



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DO TIGRE

LEI MUNICIPAL Nº 3.419/2023.

DE 04 DE JULHO DE 2023.

ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI MUNICIPAL Nº 3.391/2023, DE 11 DE ABRIL DE 2023, QUE DISPÕE SOBRE A POLÍTICA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO AOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARCIANO RAVANELLO – PREFEITO MUNICIPAL DE ARROIO DO TIGRE,

Estado do Rio Grande do Sul,

FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no Artigo 70 da Lei Orgânica do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e que sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Altera dispositivos da Lei municipal nº 3.391/2023, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 43. O Conselho Tutelar funcionará de segundas à sextas-feiras, no horário das 08:00 às 11:30 horas no turno da manhã e das 13:00 às 17:00 horas no turno da tarde, em regime de escala, criada pelo próprio Conselho.

.....

Art. 110. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as Leis nº 1.155/1998, nº 1.651/2005, nº 2.086/2010, nº 3.111/2020.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor, na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARROIO DO TIGRE, em 04 de julho de 2023.

MARCIANO RAVANELLO
Prefeito Municipal.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 04.07.2023

ALTEMAR RECH
Secretário da Administração,
Planejamento, Ind., Com. e Turismo.

